



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 875, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Readapta as funções laborais de servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando: Que no processo administrativo nº 11.973, de 22 de dezembro de 2022, há laudo do médico Dr. Leonardo Catizani Faria Gomes, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando: A perícia realizada em 23/01/2023, pelo Dr. Leonardo Ribeiro Carmo, é positiva no sentido de recomendar a restrição de determinadas funções;

Considerando: Há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora, do processo acima citado;

Considerando: Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação.

Considerando: Tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar as funções laborais em **caráter definitivo**, da servidora **Maria Lúcia de Oliveira Monteiro**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o novo rol de atribuições a seguir:

- Auxiliar no atendimento ao público na secretaria da escola;
- Atender as ligações telefônicas e levar recados aos demais servidores;
- Auxiliar em horários de merenda os alunos a abrirem suas lancheiras e embalagens, mantendo a organização dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Olhar os alunos na sala de aula caso necessário na ausência do professor;
- Tirar cópias na máquina de xerox, quando solicitado pela direção ou supervisão;
- Controlar a entrada e saída dos alunos do recinto escolar;
- Auxiliar nos recortes de materiais didáticos, como atividades de portfólios, lembrancinhas, máscaras, etc.,
- Manter a organização da Secretaria Escolar;

Art. 2º- Será readaptada suas funções laborais em **caráter definitivo**, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, datado do dia 23 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 30 de janeiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal